



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2024.

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2024, às 16 horas e 6 minutos, por meio da plataforma ZOOM, realizou-se a reunião plenária da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora Laís Alves de Souza Bonilha. **Registrada a presença dos Membros da Conep:** Aline Oliveira Machado, Aline Winter Sudbrack, Bianca Jorge Sequeira, Carlos Alberto Guimarães, Diego Carlos Zanella, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Harnoldo Colares Coelho, Heleno Rodrigues Corrêa Filho, Ivone Evangelista Cabral, Jennifer Braathen Salgueiro, José Silvino Gonçalves dos Santos, Laís Alves de Souza Bonilha, Márcia Guimarães Villanova, Maria Cristina Paganini, Maria do Carmo Borges Teixeira, Nelma Camelo de Araújo, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos, Paulo Henrique Condeixa de França, Roseli Mieko Yamamoto Nomura, Susana Abe Miyahira e Trajano Sardenberg; dos **Convidados Ad-hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Adriane Espindola Mota Campos Azeredo, Adriano de Lemos Alves Peixoto, Aguinaldo Gonçalves, Aldaíza Marcos Ribeiro, Alfredo José Mansur, João Feliz Duarte de Moraes, Jossi Ledo Kanda, Maria Antonieta Spinoso Prado e Maria Mercedes de Almeida Bendati; dos **Membro de CEP acreditado:** Claudia da Silva Fragata, Eliane Antonioli e Luís Felipe Balieiro Lima; da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo) e Carlos Guedes Lanna Santos (Secretário-Executivo Adjunto). **Registradas as ausências justificadas dos Membros:** Claudia Maria de Lima, Gláucia Rosana Guerra Benute, Regina Célia de Oliveira Bueno, Roberto Campos Portela; dos **Convidados Ad hoc:** Luiz Vicente Rizzo, Sheila Bernardino Fenelon e Sonia Regina da Silva Ramos. **Item A: Abertura da Reunião:** A Coordenadora Laís Alves de Souza Bonilha iniciou os trabalhos. **Item B: Aprovação da pauta:** Com relação a aprovação da pauta, foi aprovada a pauta da 2ª Reunião Ordinária da Conep 2024. **ITEM C: Apreciação e deliberação sobre as atividades das Câmaras Técnicas:** no que diz respeito aos protocolos de pesquisa avaliados em fevereiro, das áreas de **ciências biomédicas**, a Conep emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: 74265323.9.1001.8054; 71063423.0.1001.5227; 74645023.8.0000.5259; emitiu parecer **“Pendente”** para os seguintes protocolos: 74825823.9.1001.0048; 76563423.6.1001.5327; 75078523.5.0000.5347; 76447823.7.0000.5182; 70188523.0.0000.5200; 73638723.0.1001.0070; 76780823.7.0000.5330; 70556123.0.0000.5545; 75909623.0.0000.5208; 75053123.8.1001.5328; 76862424.0.1001.5249; 77214824.6.0000.0008; 70655123.4.0000.5558. Quanto aos protocolos de pesquisa avaliados em fevereiro, das áreas de **ciências humanas e sociais**, a Conep emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: 26718819.0.0000.8142; 63909322.0.0000.8113; 71673023.7.0000.5561; 68579723.3.0000.5395; 73922623.1.0000.0173; emitiu parecer **“Pendente”** para os seguintes protocolos: 76342023.4.0000.8967; 61621722.0.0000.5219; 75107123.0.0000.8160; 73678423.3.0000.5093; 74699723.9.0000.0159; 73944423.4.0000.0086; 74569623.9.0000.9430; 71598523.7.0000.5087; 75808023.9.0000.5083; 75849723.6.0000.5537; 71707123.9.0000.5302. **ITEM D: Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu por encerrada a reunião, às 17 horas e 6 minutos. **NOTAS INFORMATIVAS:** Considerando as atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX^[1], da Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que durante o **mês de fevereiro de 2024** foram emitidos os seguintes pareceres **Emendas:** emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: (E4) 40055720.0.1001.5327; (E9) 86300918.6.1001.0082; (E9) 10275019.7.1001.5432; (E12) 10325919.6.1001.5415; (E12) 74473117.6.1001.5415; (E6) 46723021.8.1001.0068; (E3) 50359721.6.1001.0082; (E13) 68844417.3.1001.5415; (E12) 94382318.2.1001.5415; (E8) 20688719.5.0000.5327; (E2) 66516623.8.1001.5415; (E1)

68882723.5.1001.5027; (E8) 51473215.0.1001.0065; (E3) 39394520.8.1001.8098; (E16)
66937017.9.1001.0069; (E2) 43768621.7.1001.0068; (E1) 32435220.0.0000.8030; (E4)
42129320.5.1001.0048; (E1) 57054022.3.1001.5470; (E3) 66209622.1.1001.5533; (E8)
01487018.4.1001.0097; (E6) 14157319.0.1001.5335; (E3) 57577522.8.1001.5350; emitu
parecer **"Pendente"** para os seguintes protocolos: (E1) 49222821.3.0000.5455; (E2)
69811223.0.1001.5226; (E7) 27018919.1.1001.5327; (E4) 44316821.9.1001.5327; (E1)
68795623.3.0000.5045; (E11) 47519215.6.1001.5355; (E3) 64767416.6.0000.5467; (E3)
42980321.1.1001.0069; (E1) 73440823.6.1001.5533; emitu pareceres **"Não Aprovado"** para os seguintes
protocolos: (E4) 53831621.0.1001.5350; (E6) 63027816.3.0000.5461; (E4) 47183521.5.1001.5415; (E11)
93458918.3.1001.5330. **Notificações:** emitu parecer **"Aprovado"** para os seguintes protocolos: (N31)
86300918.6.1001.0082; (N6) 74563817.7.1001.5327; (N32) 43051121.1.1001.5415; (N38)
82425318.5.1001.5415; (N12) 05260618.5.1001.0082; (N2) 61609522.4.1001.5327; (N15)
32132020.2.1001.0082; (N16) 32132020.2.1001.0082; (N8) 57785922.1.1001.5599; (N25)
61461816.1.0000.5327; (N2) 45775221.2.1001.0082; (N6) 56176422.2.0000.5327; (N7)
34930820.3.1001.0098; (N26) 19600619.8.1001.5327; (N5) 59478722.3.1001.5327; (N47)
55125016.7.1001.0082; (N49) 90306818.9.1001.5440; (N8) 55524222.6.1001.5327; (N10)
57719722.1.1001.0096; emitu pareceres **"Não Aprovado"** para os seguintes protocolos: (N31)
07141319.8.1001.0082; (N15) 39934820.0.1001.0082.

[1] Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011.

SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO.

Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...)

§ 3º Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...)

IX - Emitir parecer "ad referendum" em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente. (grifo nosso)



Documento assinado eletronicamente por **Lais Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 04/03/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0039000647 e o código CRC **063E7C19**.